PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO INTERCALAR

OUTUBRO 2026

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Secretaria Regional das Finanças
AT RAM
Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais

Índice

1. Introdução ……...…5

2. Caraterização ……..6

3. Atividades de prevenção da corrupção ……...…7

4. Monitorização da implementação de medidas de prevenção do PGRCIC para os riscos elevados e muito elevados ……...…8

4.1. Caracterização dos riscos de maior graduação ……...8

4.2. Medidas a implementar para os riscos de graduação mais elevada ……9

4.3. Resultados da monitorização da PGRCIC em 2026 para os riscos de graduação mais elevada ……....….10

4.4. Condicionantes à implementação de medidas de prevenção do PGRCIC …..….12

5. Apreciação global dos resultados alcançados ……..…15

Relação de Quadros

Quadro 1	N.º total de riscos monitorizados e medidas preventivas, por tipo de serviço, para os riscos de graduação mais elevada
Quadro 2	Medidas implementadas/não implementadas por tipo de serviço no 1.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada
Quadro 3	Medidas implementadas/não implementadas por tipo de serviço no 2.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada
Quadro 4	Medidas implementadas/não implementadas por tipo de serviço no 3.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada
Quadro 5	Motivos da não implementação das medidas por tipo de serviço no 1.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada
Quadro 6	Motivos da não implementação das medidas por tipo de serviço no 2.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada
Quadro 7	Motivos da não implementação das medidas por tipo de serviço no 3.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada

Siglas

AT-RAM	Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas
DERAD	Direção de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados
DPAG	Direção de Serviços de Planeamento, Coordenação Local, Auditoria e Controlo de Gestão
DSIT	Direção de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e Ações Especiais
DSJUT	Direção de Serviços de Justiça Tributária, da Consultadoria Jurídica e do Contencioso
DPJ	Divisão de Pareceres Jurídicos, Contencioso e Procedimentos Criminais
JORAM	Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
UO	Unidade(s) Orgânica(s)
SF	Serviços de Finanças
RH	Recursos Humanos

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelece, no seu artigo 6.º, a obrigação de elaboração, durante o mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar, sempre que sejam identificadas situações de risco elevado ou máximo.

A monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), é assegurada pela Direção de Serviços de Planeamento, Coordenação dos Serviços Locais, Auditoria e Controlo de Gestão (DPAG), que procede à recolha, tratamento e análise da informação disponibilizada pelos diferentes serviços e unidades orgânicas.

Os resultados desse acompanhamento são consolidados em relatórios trimestrais e anuais, os quais sintetizam a informação recolhida, avaliam a eficácia das medidas implementadas e apoiam o processo de tomada de decisão, contribuindo para o reforço do sistema de controlo interno, da qualidade dos serviços prestados e da sustentabilidade organizacional.

No início de 2026, a Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM) procedeu à 4.ª revisão do seu PGRCIC, com o objetivo de atualizar e aperfeiçoar as matrizes de identificação e gestão das áreas e dos riscos de corrupção e infrações conexas anteriormente implementadas. Este processo de revisão teve particularmente em consideração a realidade operacional da instituição, visando reavaliar os riscos associados às principais atividades desenvolvidas pelas diferentes Unidades Orgânicas (UO) e pelos Serviços de Finanças (SF), bem como adequar as medidas preventivas à natureza e ao nível dos riscos identificados.

O presente relatório apresenta os resultados da monitorização intercalar realizada no âmbito do RGPC, tendo como referência o PGRCIC da AT-RAM, na sua versão revista em 2026, e incidindo exclusivamente sobre os riscos classificados com grau de risco elevado e muito elevado.

Neste contexto, o presente documento sistematiza o trabalho desenvolvido pela AT-RAM durante os três primeiros trimestres de 2026, no que respeita à implementação e ao acompanhamento das medidas preventivas previstas no PGRCIC, na sua versão revista, relativamente aos riscos de graduação elevada e muito elevada identificados nas UO e nos SF.

A monitorização efetuada permite, assim, apreciar o grau de execução das medidas previstas e avaliar a sua adequação face aos riscos identificados, contribuindo para o reforço dos mecanismos de prevenção da corrupção e das infrações conexas no âmbito da AT-RAM.

2. Caracterização

No mapeamento de áreas e riscos de corrupção da AT-RAM foram criadas duas matrizes (revistas no âmbito da 4.ª Revisão do Plano), denominadas "Ficha n.º 1" e "Ficha n.º 2".

Integram, assim, o PGRCIC, a **Ficha n.º 1** que abrange os serviços desconcentrados da AT-RAM, ou seja, 12 (doze) Serviços de Finanças (SF): Calheta, Câmara de Lobos, Funchal-1, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Porto Santo, Ribeira Brava, São Vicente, Santa Cruz, Santana e Funchal-2, estando-lhes associadas 11 (onze) áreas de intervenção, 27 (vinte sete) riscos identificados, e 36 (trinta e seis) medidas destinadas à sua prevenção; e a **Ficha n.º 2** que abrange as Unidades Orgânicas da AT-RAM: Direção de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e Ações Especiais (DSIT); Direção de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados (DERAD); Direção de Serviços de Planeamento, Coordenação Local, Auditoria e Controlo de Gestão (DPAG), Divisão de Pareceres Jurídicos, do Contencioso e Procedimentos Criminais (DPJ), unidade orgânica flexível que funciona na dependência da Direção de Serviços de Justiça Tributária, de Consultadoria Jurídica e do Contencioso (DSJUT), conforme estabelecido na Portaria n.º 905/2024, de 12 de dezembro, publicada em JORAM, I Série, n.º 206, de 16 de dezembro de 2024, que aprova a estrutura nuclear dos serviços da AT- RAM, bem como as respetivas missões e atribuições; e no Despacho n.º 582/2024, de 16 de dezembro, publicado em JORAM, II Série, n.º 229, Suplemento, de 17 de dezembro de 2024, que aprova a estrutura orgânica flexível dos serviços da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira - AT-RAM e respetivas competências; estando-lhes associadas 7 (sete) áreas de intervenção, 21 (vinte um) riscos identificados e 31 (trinta e um) medidas destinadas à sua prevenção.

3. Atividades de Prevenção da Corrupção

Neste enquadramento, durante os três primeiros trimestres de 2026 foram desenvolvidas as seguintes atividades direcionadas à prevenção da corrupção:

- **Monitorização trimestral das medidas de prevenção de riscos** – cujos resultados permitem acompanhar o grau de execução das medidas previstas, identificar eventuais insuficiências ou desvios e emitir alertas e recomendações dirigidos aos serviços responsáveis, com vista a promover a adoção atempada das medidas em falta ou o reforço das já implementadas. Este acompanhamento regular visa assegurar uma resposta adequada aos riscos identificados, reforçar a eficácia dos mecanismos de prevenção e controlo e contribuir para a melhoria contínua do sistema de gestão de riscos da AT-RAM.

- **Ações de acompanhamento** - destinadas a monitorizar a execução das medidas preventivas implementadas, detetar eventuais desvios e avaliar a respetiva eficácia. Estas ações permitem verificar o cumprimento dos objetivos estratégicos e dos indicadores definidos para a gestão do risco, contribuindo igualmente para o reforço da responsabilização das diferentes unidades orgânicas e dos Serviços de Finanças. Assumem, assim, um papel relevante no acompanhamento e tratamento dos processos, promovendo a melhoria contínua dos procedimentos internos e contribuindo para o reforço da qualidade, da eficiência e da transparência da gestão pública.

- **Acompanhamento das denúncias não exclusivamente tributárias** - as queixas, exposições, participações e reclamações de natureza não tributária recebidas pela AT-RAM e submetidas à análise da DPAG são objeto de apreciação sempre que possam indiciar comportamentos inadequados, incumprimento de deveres funcionais, práticas irregulares ou ilegais, ou outras condutas suscetíveis de violar os princípios e valores que norteiam a atuação da instituição, designadamente os da legalidade, imparcialidade e qualidade. Este acompanhamento visa identificar eventuais situações de risco e contribuir

para o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de irregularidades no âmbito da AT-RAM, em conformidade com os princípios e as obrigações estabelecidos no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

- **Reuniões mensais de chefia** - constituem momentos privilegiados de comunicação, coordenação e acompanhamento da atividade das diferentes áreas da AT-RAM, permitindo igualmente sensibilizar as chefias para a importância da prevenção dos riscos de corrupção e de infrações conexas. Estas reuniões contribuíram para reforçar a divulgação interna dos princípios e das obrigações decorrentes do RGPC, promover a partilha de informação entre as diferentes unidades orgânicas e assegurar um acompanhamento mais próximo da implementação das medidas de prevenção e controlo adotadas pela AT-RAM, favorecendo a articulação interna e a consolidação de uma cultura organizacional assente na responsabilidade, na transparência e na integridade.

- **Apoio às UO e aos SF** – assegurado pela AT-RAM, através da DPAG, na implementação das medidas preventivas previstas no PGRCIC, prestando os esclarecimentos e as orientações necessários à sua adequada execução. Este apoio visa facilitar a aplicação das medidas definidas, esclarecer dúvidas, identificar eventuais dificuldades e promover a adoção de procedimentos ajustados aos riscos identificados, contribuindo para o reforço da eficácia das medidas de prevenção e controlo e para a consolidação de uma cultura organizacional de integridade, transparência e responsabilidade.

4. Monitorização da Implementação das Medidas de Prevenção do PGRCIC para os riscos elevados e muito elevados

4.1. Caracterização dos riscos de maior graduação

No PGRCIC da AT-RAM (revisão de 2026) estão identificados, para efeitos de monitorização, o total de 130 (cento e trinta) riscos de graduação elevada e muito elevada, que podem ocorrer nos Serviços de Finanças e nas Unidades Orgânicas da AT-RAM, relativamente

aos quais foram identificadas e desenvolvidas medidas de prevenção que totalizam 136 (cento e trinta e seis) – *vide Quadro 1*.

Por conseguinte, do total dos 130 (cento e trinta) riscos de graduação mais elevada, 120 (cento e vinte) estão associados aos SF, e 10 (dez) às UO.

Contudo, os riscos classificados como muito elevados encontram-se concentrados nos SF, o que se justifica pelo facto de estes corresponderem a serviços dispersos por diferentes localidades da Região com múltiplas tarefas a seu cargo, com uma maior exposição a fatores de risco e para a consequente classificação de risco mais elevada.

Nas UO, os 10 (dez) riscos identificados são classificados como elevados, não existindo riscos classificados como muito elevados.

Quadro 1 – N.º total de riscos monitorizados e medidas preventivas, por tipo de serviço, para os riscos de graduação mais elevada

Tipo de Serviço	N.º Riscos			N.º Medidas		
	Muito elevado	Elevado	Total	Muito Elevado	Elevado	Total
Serviços de Finanças (SF)	48	72	120	48	72	120
Unidades Orgânicas (UO)	0	10	10	0	16	16
Total	48	82	130	48	88	136

4.2. Medidas a implementar para os riscos de graduação mais elevada

A monitorização dos riscos e das medidas é assegurada pela DPAG, que procede à recolha, tratamento e análise da informação disponibilizada pelos diferentes serviços e unidades orgânicas.

Os resultados desse acompanhamento são consolidados em relatórios trimestrais e anuais, os quais sintetizam a informação recolhida, avaliam a eficácia das medidas implementadas e apoiam o processo de tomada de decisão, contribuindo para o reforço do sistema de controlo interno, da qualidade dos serviços prestados e da sustentabilidade organizacional.

À semelhança do que acontece com os riscos, a responsabilidade pela implementação das medidas preventivas é adstrita a cada um dos SF e UO da AT-RAM, sendo que no que se reporta ao presente ano, foram identificadas 120 (cento e vinte) medidas a implementar pelos SF, correspondendo a 10 (dez) medidas por cada um dos 12 (doze) serviços, e 16 (dezasseis) medidas a implementar pelas quatro UO, num total de 136 (cento e trinta e seis) medidas – *vide Quadro 1.*

4.3. Resultados da monitorização do PGRCIC em 2026, para os riscos de graduação mais elevada

Considerando o total de medidas a implementar, conforme especificado no *Quadro 1*, no 1.º trimestre de 2026, relativamente ao grau de execução, verifica-se que foram implementadas 112 (cento e doze) medidas, correspondendo a uma taxa global de execução de 82,4%, com 24 (vinte e quatro) medidas por implementar (17,6%).

Ao nível dos SF, das 120 (cento e vinte) medidas previstas, foram implementadas 97 (noventa e sete), o que corresponde a uma taxa de execução de 80,8%, tendo ficado por implementar 23 (vinte e três) medidas (19,2%). Por sua vez, nas UO, foram implementadas 15 (quinze) das 16 (dezasseis) medidas previstas, atingindo-se uma taxa de execução de 93,8%, com apenas uma medida por implementar (6,2%) – *vide Quadro 2.*

No 2.º trimestre de 2026, em termos globais, foram implementadas 110 (cento e dez) medidas, correspondendo a uma taxa de execução de 80,9%, tendo ficado por implementar 26 (vinte e seis) medidas (19,1%).

Relativamente aos SF, foram implementadas 95 (noventa e cinco) das 120 (cento e vinte) medidas previstas, o que representa uma taxa de execução de 79,2%, tendo ficado por implementar 25 (vinte e cinco) medidas. Nas UO, foram implementadas 15 (quinze) das 16 (dezasseis) medidas previstas, mantendo-se uma taxa de execução de 93,8%, com apenas uma medida pendente – *vide Quadro 3.*

A análise dos resultados evidencia uma melhoria muito significativa no 3.º Trimestre de 2026.

Em termos globais, o número de medidas implementadas aumentou para 129 (cento e vinte e nove), representando mais 19 (dezanove) medidas executadas face ao 2.º trimestre,

enquanto a taxa global de execução passou de 80,9% para 94,9%, correspondendo a um aumento de 14 pontos percentuais.

Consequentemente, o número de medidas por implementar diminuiu de 26 (vinte e seis) para apenas 6 (seis).

Esta evolução resulta, sobretudo, do desempenho dos SF, que passaram de 95 para 114 medidas implementadas, aumentando a respetiva taxa de execução de 79,2% para 95% – *vide Quadro 4.*

Por sua vez, as UO mantiveram um desempenho estável, sem alterações relativamente aos períodos anteriores.

Quadro 2 – Medidas implementadas/não implementadas por tipo de serviço no 1.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada

Tipo de Serviço	1.º Trimestre de 2026			
	N.º de Medidas	Implementadas		% de Medidas Implementada
		Sim	Não	
Serviços de Finanças (SF)	120	97	23	80,8%
Unidades Orgânicas (UO)	16	15	1	93,8%
Total	136	112	24	82,4%

Quadro 3 – Medidas implementadas/não implementadas por tipo de serviço no 2.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada

Tipo de Serviço	2.º Trimestre de 2026			
	N.º de Medidas	Implementadas		% de Medidas Implementada
		Sim	Não	
Serviços de Finanças (SF)	120	95	25	79,2%
Unidades Orgânicas (UO)	16	15	1	93,8%
Total	136	110	26	80,9%

Quadro 4 – Medidas implementadas/não implementadas por tipo de serviço no 3.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada

Tipo de Serviço	3.º Trimestre de 2026			
	N.º de Medidas	Implementadas		% de Medidas Implementada
		Sim	Não	
Serviços de Finanças (SF)	120	114	6	95,0%
Unidades Orgânicas (UO)	16	15	1	93,8%
Total	136	129	7	94,9%

4.4. Condicionantes à implementação de medidas de prevenção do PGRCIC, associadas aos riscos de graduação mais elevada

No âmbito da matriz de riscos dos SF e das UO (revistas no âmbito da 4.ª Revisão do Plano), denominadas "Ficha n.º 1" e "Ficha n.º 2", encontram-se previstas três opções destinadas a identificar as principais limitações e os constrangimentos que condicionam a implementação das medidas:

i) **A carência de recursos humanos (RH)** – no caso do motivo da implementação da medida se prender com falta de recursos humanos;
ii) **O desenvolvimento/adequação dos sistemas informáticos (Aut.)** – no caso da não implementação da medida se prender com inexistência de mecanismos de controlo automático (aplicações informáticas);
iii) **Outros motivos (Out.)** – caso se verifique que a não implementação da medida se prende com outros motivos que não os dois anteriores, e justificação em observações dos motivos que determinaram a não implementação da medida de prevenção.

Nos *Quadros 5 a 7* (infra), são analisados os dados relativos à não implementação de medidas, por serviço e respetivo motivo, referentes aos riscos de graduação mais elevada, no período compreendido entre o 1.º e o 3.º trimestre de 2026.

Constatou-se que os constrangimentos relacionados com os recursos humanos (RH) constituíram o principal motivo para a não implementação de medidas nos dois primeiros trimestres de 2026, correspondendo a 15 medidas no 1.º trimestre (62,5% do total de medidas não implementadas associadas aos riscos de graduação mais elevada) e a 17 medidas no 2.º trimestre (65,4%).

No 3.º trimestre, verificou-se uma redução expressiva deste número, para apenas 2 medidas, representativas de 28,6% do total de medidas não implementadas. Esta evolução evidencia uma diminuição significativa dos constrangimentos associados aos RH, que deixaram de constituir o principal motivo para a não implementação de medidas neste período.

Por sua vez, os constrangimentos relacionados com o desenvolvimento ou a adequação dos sistemas informáticos (Aut.), apesar de se terem mantido relativamente estáveis em termos absolutos ao longo dos três primeiros trimestres de 2026, registaram uma ligeira diminuição no 3.º trimestre, passando de 5 para 4 medidas por implementar. Ainda assim, em resultado da redução verificada nas medidas não implementadas por falta de recursos humanos, este motivo passou a assumir uma posição predominante no 3.º trimestre, representando 57,1% do total de medidas não implementadas.

No 3.º trimestre foi assinalada uma medida por implementar associada a "Outros motivos (Out.)", e na sequência da análise da justificação apresentada como motivo para a não implementação foi referida a inexistência de condições físicas para controlo de acessos.

Quadro 5 – Motivos da não implementação das medidas por tipo de serviço no 1.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada

Tipo de Serviço	1.º Trimestre de 2026			
	Medidas não Implementadas	Motivos		
		RH	Aut.	Out.
Serviços de Finanças (SF)	23	14	5	4
Unidades Orgânicas (UO)	1	1	0	0
Total	24	15	5	4
%	100%	62,5%	20,8%	16,7%

Quadro 6 – Motivos da não implementação das medidas por tipo de serviço no 2.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada

Tipo de Serviço	2.º Trimestre de 2026			
	Medidas não Implementadas	Motivos		
		RH	Aut.	Out.
Serviços de Finanças (SF)	25	16	5	4
Unidades Orgânicas (UO)	1	1	0	0
Total	26	17	5	4
%	100%	65,4%	19,2%	15,4%

Quadro 7 – Motivos da não implementação das medidas por tipo de serviço no 3.º trimestre de 2026, para os riscos de graduação mais elevada

Tipo de Serviço	3.º Trimestre de 2026			
	Medidas não Implementadas	Motivos		
		RH	Aut.	Out.
Serviços de Finanças (SF)	6	1	4	1
Unidades Orgânicas (UO)	1	1	0	0
Total	7	2	4	1
%	100%	28,6%	57,1%	14,3%

5. Apreciação global dos resultados alcançados

A AT-RAM reafirma o seu compromisso de dar continuidade à monitorização sistemática das medidas previstas no seu PGRCIC, com vista a acompanhar a respetiva execução, avaliar a eficácia dos resultados alcançados e assegurar a adequação das respostas aos riscos identificados.

Este processo é essencial para identificar eventuais desvios e constrangimentos, promover a introdução atempada de melhorias e consolidar os progressos alcançados, prevenindo retrocessos e contribuindo para o reforço da transparência, da responsabilização e da eficiência dos processos internos.

Pretende-se, assim, garantir que o Plano se mantém atualizado e ajustado à evolução dos riscos e às necessidades organizacionais, promovendo a melhoria contínua e a eficácia das medidas implementadas.

A evolução das medidas não implementadas, associadas aos riscos de maior gravidade, analisadas no presente relatório, ao longo dos três primeiros trimestres de 2026, evidencia uma tendência de melhoria no 3.º trimestre.

Com efeito, o número total de medidas não implementadas passou de 24 (vinte e quatro) no 1.º trimestre para 26 (vinte e seis) no 2.º trimestre, diminuindo significativamente para 7 (sete) no 3.º trimestre, o que representa uma redução de 73,1% face ao trimestre anterior.

Os constrangimentos relacionados com os recursos humanos constituíram o principal motivo de não implementação das medidas nos dois primeiros trimestres, representando 62,5% e 65,4% do total, respetivamente.

No 3.º trimestre, registou-se uma diminuição expressiva destes casos, de 17 (dezassete) para 2 (dois), passando a representar 28,6% das medidas não implementadas.

Em contrapartida, o desenvolvimento/adequação dos sistemas informáticos (Aut.) assumiram maior relevância relativa no 3.º trimestre, correspondendo a 57,1% do total, apesar de o número absoluto de casos ter diminuído de 5 (cinco) para 4 (quatro).

Esta situação evidencia uma alteração no perfil dos constrangimentos remanescentes, sugerindo a necessidade de reforçar o acompanhamento dos procedimentos que dependem de deste motivo (Aut.), de modo a evitar atrasos na concretização das medidas.

Por tipo de serviço, a redução do número de medidas não implementadas verificou-se sobretudo nos Serviços de Finanças (SF), que passaram de 25 (vinte e cinco) medidas no 2.º trimestre para 6 (seis) no 3.º trimestre. Esta evolução deverá, contudo, ser analisada tendo em consideração que os SF concentravam também o maior número de medidas por implementar.

Nas Unidades Orgânicas, manteve-se uma medida pendente associada a recursos humanos durante os três períodos analisados.

Em síntese, os resultados do 3.º trimestre demonstram uma **evolução global claramente favorável na implementação das medidas**, com uma taxa de execução de 94,9% e apenas 7 (sete) medidas pendentes, das quais 6 (seis) respeitam aos SF e uma às UO.

Apesar dos progressos alcançados, importa assegurar o acompanhamento das medidas ainda não implementadas, em particular junto dos SF, de forma a promover a sua conclusão, alcançar a execução integral das medidas previstas e consolidar os resultados alcançados, prevenindo eventuais retrocessos.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Secretaria Regional das Finanças
AT RAM
Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais

Relatório de Execução Intercalar (2026)
do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AT-RAM

AT- RAM - Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira
Rua 31 de Janeiro, nº 29 | 9054-533 Funchal
Geral: (+351) 291 212 600 | Fax: (+351) 291 212 674

Aprovado em 26/10/2026

Rui Manuel Teixeira Gonçalves
(Diretor Regional da AT-RAM)

https://at.madeira.gov.pt